



Regulamento do concurso cultural para a escolha do mascote da APCEF/SP

1. O concurso para a escolha do mascote da APCEF/SP é de caráter exclusivamente cultural, destinado aos associados efetivos e aposentados e seus dependentes, referidos pelo artigo 7º, inciso I, do Estatuto da entidade.
2. É vedada a participação de membros da diretoria, do Conselho Deliberativo, das secretarias e dos(as) funcionários(as), colaboradores(as), bem como de seus respectivos parentes até 2º grau e cônjuges e quaisquer pessoas envolvidas diretamente com a APCEF/SP.
3. Os trabalhos devem ser elaborados com lápis de cor, lápis de cera ou caneta hidrográfica, em papel branco: A4 (21 x 29 cm) ou A3 (42 x 29 cm). Não serão aceitas colagens nem pinturas em tela.
4. A ficha de inscrição está disponível no site da APCEF/SP – www.apcefsp.org.br. Os desenhos devem ser encaminhados, com a ficha de inscrição preenchida, para o Departamento de Eventos da APCEF/SP, até **14 de maio, sexta-feira**, prazo de encerramento das inscrições.
5. Cada participante pode inscrever **um** desenho, acompanhado da ficha de inscrição.
6. Os desenhos serão avaliados por uma comissão, de livre escolha da Diretoria Executiva da APCEF/SP.
7. A comissão avaliadora levará em consideração a originalidade e a criatividade.
8. Serão premiados os três primeiros colocados.
9. Os participantes do concurso declaram, desde já, serem responsáveis pela autoria do desenho encaminhado e que o mesmo não constitui plágio ou violação de quaisquer direitos de terceiros.
10. O vencedor do concurso transfere para a APCEF/SP, sem quaisquer ônus para esta, em caráter definitivo, plena e totalmente, todos os direitos autorais sobre o mesmo, para qualquer tipo de utilização, publicação, reprodução por qualquer meio ou técnica.



APCEF/SP

Inciso 1º. Os participantes do concurso autorizam a divulgação do desenho que apresentarem em tantos veículos que a APCEF/SP desejar; impressos, como jornais, folhetos, cartazes ou outros; eletrônicos, como vídeo, *internet*, televisão ou outros; ou, ainda, por qualquer outra forma de comunicação, como CD e DVD, pela quantidade de vezes que ela pretender.

11. As decisões da comissão avaliadora serão tomadas em caráter irrevogável e irretratável.

12. Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Diretoria Executiva.